

**Despacho n.º 20628/2009****Lista n.º 46/09**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Abril de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Nome	Data de nascimento
Maria Cidalia dos Santos	12-01-67

8 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*.  
202277545

**Despacho n.º 20629/2009**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Maio de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ana Maria Sirene Rodrigues	21-07-1954
Dalian Silveira Andrade	11-11-1975
João Alexandre Nogueira	28-03-1970
Caroline Pereira e Silva	19-06-1974
Julio Pereira de Oliveira Neto	25-01-1972
Jaildson Pereira Miranda	27-11-1973
Solange Regina da Silva	18-11-1972
Mariozan Vieira Lima	14-03-1977
Harley Costa Nobre	29-05-1978
Leandro Brandão Silva	14-10-1974
Washington Eterno da Silva	12-09-1984
Leiliane Oliveira de Almeida	13-03-1980
Jeanleia Redivo Candido	09-11-1983

8 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*.  
202278193

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça****Despacho n.º 20630/2009**

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as candidaturas ao cargo de juiz social para as causas dos Tribunais de Comarca constantes das listas anexas, votadas pelas Assembleias Municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (ex vi do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

26 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Setúbal****Efectivos**

Maria Clara Pereira Vilhena Gonçalves.  
Maria Ondina Alves Sanches Morgado.  
Elisabete Mateus Ascensão Madeira Felipe Cruz.  
Vanda Carla Alves do Monte Macedo.  
António Manuel Gomes Miranda.  
Maria José Mendes Barreiros Mota Duarte Rebelo.  
Inês Margarida Silva Bravo.  
Margarida José dos Santos Moreira Vieira.  
Maria Emília dos Santos Gonçalves Pedrosa.  
Bruno Rodrigues Lopes.  
Maria de Lourdes Esperto Bordeira.  
Ana Sofia Ferreira Martins.  
Carlos Manuel Tomás.  
Maria da Natividade Charneca Coelho.  
João Miguel Moura Bárbara.

**Suplentes**

Paula Cristina Barroso Prudêncio Soares.  
Susana Isabel da Silva Santiago.  
Sandra Isabel de Sousa Varela Espinho.  
Carlos Manuel Santos Paquete.  
Domingos Fernando Alves Diniz.  
Maria José Espada Sobral.  
Álvaro Carlos Viegas Andrade.  
Augusto Luís de Brito Henriques Pinheiro.  
Sónia Maria Figueira de Sousa Reis.  
Manuel Joaquim Félix Serrano.  
Emília Graça Almeida Banha Clemente Baliza.  
Belmira Maria Teixeira da Silva Rocha Ferreira.  
Paulino d'Almeida Inácio Lopes.  
Carla Maria Edite Alves Amante.  
Paulo Guilherme Mota Lourenço.  
Maria de Fátima Silva Moitas.  
Lisa Cristina Lima Campos Reis.  
Fernanda Maria Mestre Curtinha Moreira.  
Alberto Manuel da Costa Lopes.  
Maria Zita Andrade Rocha.  
Rute Maria da Silva Oliveira.  
Natacha Maria Cavaco Santos Costa.  
Paula Cristina Cândido Lima.  
José Manuel Santos de Oliveira.  
Maria Gabriela Marques Ribeiro Patrício.  
Olga Maria Cavaco Santos.  
Maria de Jesus Gonçalo Nunes Gonçalves.  
Maria de Fátima dos Santos Rodrigues.  
Marta de Jesus Mira Fidalga Dias.  
Carla Sofia Guerreiro Ribeiro.  
Ana Manuela Martins Mendes.  
Ana Cecília Oliveira Garcia.  
Sílvia Rio Maior de Oliveira.  
Maria João e Silva Cerdeira.  
Catarina Garcia Costa Amaro.  
Aida Maria Amaral Trindade.  
Cecília Paula Gomes Seixas.  
Edite Brígido Nascimento Carvalho.  
Eurico Miguel Coelho Baptista.  
Luísa Helena Laires Alves.  
Maria da Visitação Comenda Martins.  
Maria Luísa Caravela de Oliveira.  
Marina Isabel Quintas Ferreira.  
Sandra Sofia Carvalho Cantante Palhinhas.  
Maria José Rocha do Cabo Pita.  
Ana Sofia Gonçalves Torcato.  
Ana Cristina da Silva Valente.  
Luís Inácio Guerreiro Domingos Sebastião.  
Mário Luís Chorão de Melo Pereira.  
João Maria Carvalho Rodrigues.  
Maria da Conceição Vieira Ferreira.  
Marina Maria Sarmento Vinhas.  
Anabela Pardal Marques.  
Maria Leonor Nunes Raposo do Cabo Pita.  
Maria Madalena Soares de Oliveira Gomes Viana e Marques da Costa.  
José Augusto Pinto de Almeida.  
Maria João Bailão Carmo Barrocoso.

Paulo Fernando Rodrigues Pires.  
 Ana Francisca da Silva Moura.  
 Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos.  
 Cármen de Lurdes de Jesus Cristino.  
 Aldina Fernandes Grazina.  
 Patrícia Alexandra das Dores Paz.  
 Maria José Mestre Martins dos Santos Cardoso.  
 Florival Manuel Santos Cardoso.  
 Manuel Marcos Lisboa Pujol.  
 Elisabete Rosa Fragoso Saraiva.  
 Filipa Raquel Horta Severino Rocha.  
 Vanda Maria Amieiro Branco.  
 Cláudia Vanessa Machado Diogo Froes Martinez.  
 Vanda Carla Correia Pestana dos Santos.  
 Sílvia Sofia Saraiva Severino.  
 Joana Mafalda Fidalgo Peixoto.  
 Madalena de Jesus Gonçalves Coutinho Ramos.  
 Balbina Costa Henriques da Silva.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca da Horta**

**Efectivos**

Ana Luísa Robalo Menezes Mexia Alves.  
 Ana Luísa Statmiller Saldanha Soares Machado.  
 Cláudia Patrícia da Silveira.  
 Fátima Maria Silveira de Freitas.  
 Hélia Cristina Valentim Madruga Ávila de Sequeira.  
 João Manuel de Freitas Duarte.  
 José Manuel Braia Ferreira.  
 Marco Alexandre Soares Goulart.  
 Márcia Filipa Rodrigues da Silva Lourenço.  
 Maria Clotilde Ramos Pereira de Freitas Duarte.  
 Maria José Morais Gomes.  
 Maria Leonor Bicudo Decq Mota Lourenço.  
 Maria Miguel Pavão Marques.  
 Paula Cristina Pereira Luís.  
 Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar.

**Suplentes**

Ana Margarida Borges Serpa da Silva.  
 Ana Margarida de Freitas Santos Silva.  
 Carla Cristina Marques Mourão.  
 Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins.  
 Helena Maria Vargas Freitas da Silva.  
 João Manuel Medeiros Gonçalves da Silva.  
 Maria do Rosário Leguissimo Rocha de Medeiros.  
 Nilso Alberto Costa Fialho.  
 Rosa Cristina Machado Silveira Brilhante.  
 Rosa Maria Duarte Cândido da Silveira.  
 Sandra Sofia Gomes Matos Costa.

202276565

**Centro de Estudos Judiciários**

**Despacho n.º 20631/2009**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 2.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delegeo no Coordenador do Departamento de Relações Internacionais do Centro de Estudos Judiciários, Procurador da República, Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, as competências necessárias para no âmbito do Departamento que dirige proceder à celebração dos contratos indispensáveis à agilização dos procedimentos internos e que envolvam verbas não superiores a €5.000, a saber:

- a) Decisão de contratar;
- b) Autorização de despesa;
- c) Escolha de procedimentos;
- d) Escolha da(s) Entidade(s) a convidar;
- e) Representação do CEJ na outorga dos contratos.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ratifico os actos praticados pelo Coordenador do Departamento de Relações Internacionais, Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, desde 21 de Julho de 2009 e que se contenham no âmbito da presente delegação de competências.

7 de Setembro de 2009. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

202274183

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades**

**Despacho n.º 20632/2009**

Com vista à implantação da conduta de adução ao reservatório da Quinta de Santo António — infra-estrutura afecta ao sistema de abastecimento de Leiria, integrada no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, no município de Leiria, veio a Águas do Mondego, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre uma parcela de terreno localizada na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 250/DSO.DEJ/2009, de 29 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante fica, de ora em diante, onerada, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Mondego, S. A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 156 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- d) A proibição de qualquer construção.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou, a qualquer outro título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer, da presente data em diante, a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Mondego, S. A.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.